



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 48

TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2004

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 156/2004:

Dá nova redacção à alínea d) do n.º 1 da Resolução
n.º 226/96, de 26 de Setembro..... 1462(2)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Resolução n.º 156/2004****de 25 de Novembro**

Considerando a cotação do petróleo bruto no mercado internacional, bem como a cotação do dólar face ao euro, importa ajustar a taxa de imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP) do gasóleo rodoviário;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro, com a redacção dada pelo n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o disposto no n.º 1 do n.º 3.º do Anexo à Resolução n.º 186-B/2002, de 19 de Dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1. A alínea d) do n.º 1 da Resolução n.º 226/96, de 26 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

“1 -

- d) € 174,579 por 1.000 litros, aplicável ao gasóleo classificado pelos códigos da Nomenclatura Combinada (NC) 27101941, 27101945 e 27101949.”

2. A presente resolução produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2004.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 16 de Novembro de 2004. - O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

AVISO

Os preços de assinatura a vigorar em 2005 são os constantes da tabela abaixo indicada.

A sua assinatura deverá ser paga **somente** a partir de 3 de Janeiro e até ao dia 14 de Janeiro de 2005, *impreterivelmente*. Findo este prazo a assinatura será **cancelada**.

Recordamos que o pagamento pode ser efectuado por depósito ou transferência bancária, para o Banco Comercial dos Açores, conta com o NIB 001200009876989430130. Em caso de pagamento por cheque ou vale postal, os mesmos devem ser remetidos à ordem de Jornal Oficial. Para benefício do Gabinete de Edição do *Jornal Oficial* e seu próprio solicitamos a sua melhor atenção para o *cumprimento dos prazos estabelecidos*.

TABELA DE PREÇOS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	37,00 €
II série	37,00 €
III série	31,00 €
IV série	31,00 €
I e II séries	67,00 €
I, II, III e IV séries	123,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 2,00 € - (IVA incluído)